

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE N° 0278/76

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA
ASSUNTO : Alteração do calendário de curso de aperfeiçoamento
RELATOR : Cons. JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

PARECER CEE N° 131/78 - CTG - Aprov. em 22/2/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO;

O senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Adamantina, solicita a este Conselho autorização para alterar o calendário do "Curso de Aperfeiçoamento Psico-Pedagógico do Magistério de 1° e 2° Graus".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O curso, que já recebera autorização de funcionamento pelo Parecer CEE n° 339/77, tinha o início previsto para 5 de novembro e o término para 29 de novembro.

A direção da escola, porém, com o fim de permitir aos alunos que os pontos do curso fossem contados no ato de inscrição para as aulas excedentes do sistema estadual de ensino, solicitou a alteração do calendário, estabelecendo a data de 8 de novembro, para término das aulas, sem diminuição da carga horária.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a alteração do calendário do "Curso de Aperfeiçoamento Psico-Pedagógico do Magistério de 1° e 2° Graus", proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 18 de janeiro de 1978

a) Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, José Antônio Trevisan, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/01/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente